



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DECRETO Nº 058/2021

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2021 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os dias 21 e 22 de abril são feriados, e tendo em vista a necessidade de distanciamento social no combate ao COVID-19;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sapezal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira).

Parágrafo único. Nos órgãos e repartições públicas que prestam serviços essenciais, deverão ser escalados os servidores de acordo com a necessidade, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal